



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

Setor de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
ATA DE SESSÃO – DATA: 27/06/2022 – HORÁRIO – 09h30min.
LICITAÇÃO: Processo Licitatório nº 044/2022 - Pregão Eletrônico nº 022/2022.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de veículo zero km, com primeiro emplacamento em nome do Município, com recursos oriundos do Convênio nº 124/2020, celebrado entre o Município de Conselheiro Lafaiete e o Ministério Público do Estado de Minas Gerais, para atender o serviço de fiscalização do Procon Municipal de Conselheiro Lafaiete, conforme especificações previstas no item 19 e Anexo I deste Edital.

Em sala própria na sede da Prefeitura Municipal, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio da Secretaria de Administração, reuniram-se para dar andamento à finalidade descrita acima.

No dia vinte e sete de junho do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas e trinta minutos, em sala própria na sede da Prefeitura Municipal, reuniram-se o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 454/2021, para a abertura do Processo Licitatório nº 044/2022 - Pregão Eletrônico nº 022/2022. O processo foi realizado de forma eletrônica através da plataforma BBMNET. Dando início aos trabalhos, o Pregoeiro verificou a conformidade das propostas inseridas no sistema eletrônico, ressalvando-se que somente o preço final ofertado não deverá ultrapassar o valor de referência, tido como preço máximo, nos termos do item 7.7 do edital. Registra-se que acudiram as seguintes empresas interessadas no certame:

Nº	EMPRESA
01	AUTO ZEMA LTDA
02	MARKA VEICULOS E PEÇAS S/A
03	RIO DOCE COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA

Ato contínuo, o Pregoeiro procedeu com autorização para início da etapa de lances. Observada a ordem classificatória, foi concluída a fase de lances, sendo que ao término dos lances e da negociação, o resultado do certame foi o registrado conforme quadro abaixo, em consonância com o valor unitário e total constante do mapa de apuração anexado aos autos:

ITENS	EMPRESA VENCEDORA	VALOR (R\$)
01	MARKA VEICULOS E PEÇAS S/A	104.000,00

Encerrada a fase de lances, foi identificado o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, vencedor do item licitado. Registra-se que antes do início da fase de análise da documentação de habilitação, o Pregoeiro verificou a necessidade de conferência relativa dos dados técnicos do item licitado. Assim, com fulcro no item 18.6 do Edital, o Pregoeiro procedeu com diligência junto à licitante provisoriamente vencedora, MARKA VEICULOS E PEÇAS S/A, destinada a esclarecer a instrução do processo, a fim de que fosse encaminhado, através do e-mail licita.lafaiete@gmail.com, catálogo, folder e/ou ficha técnica do veículo por ela cotado, visando a verificação da conformidade com as exigências do Edital. Registra-se que a licitante MARKA VEICULOS E PEÇAS S/A encaminhou via e-mail (27/06/2022, 10:03h), Manual de Especificações de Vendas referente ao veículo cotado (Chevrolet Ônix). Em análise, observou-se que o veículo cotado possui motorização 1.0, ou seja, divergente da motorização exigida no Anexo I – Termo de Referência do Edital (motor com cilindrada de 1.6). Dessa forma, nos termos dos itens 7.25 e 9.5.2, o Pregoeiro procedeu com a desclassificação da proposta da licitante MARKA VEICULOS E PEÇAS S/A. Nos termos do item 10.19 do Edital, considerando a desclassificação da proposta apresentada pela licitante MARKA VEICULOS E PEÇAS S/A, o Pregoeiro examinou as propostas/lances subsequentes (próximos colocados), verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, conforme quadro abaixo:

ITENS	EMPRESA 2ª COLOCADA	VALOR (R\$)
01	RIO DOCE COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA	104.500,00

Com fulcro no item 18.6 do Edital, o Pregoeiro procedeu com diligência junto à licitante provisoriamente vencedora, RIO DOCE COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA, destinada a esclarecer a instrução do processo, a fim de que fosse encaminhado, através do e-mail licita.lafaiete@gmail.com, catálogo, folder e/ou ficha técnica do veículo por ela cotado, visando a verificação da conformidade com as exigências do Edital. Registra-se que a licitante RIO DOCE COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA encaminhou, via e-mail (27/06/2022, 10:46h), ficha técnica referente ao veículo cotado (Renault Stepway). Em análise, observou-se que as especificações técnicas do veículo se encontram em conformidade com as exigências previstas no Anexo I – Termo de Referência do Edital. Pontua-se que em conformidade com o item 10.20.10 do Edital, o Pregoeiro procedeu com tentativa de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

Setor de Licitações

negociação de preço com o licitante provisoriamente vencedor (2º lugar), RIO DOCE COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA, para que fossem obtidas melhores condições para a Administração, primando pelo Princípio da Vantajosidade, observado disposto no art. 36 do Decreto Municipal nº. 84/2021. Cumpre registrar que houve êxito na negociação, tendo a licitante RIO DOCE COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA ofertado proposta final no valor de R\$103.500,00 (cento e três mil e quinhentos reais). Na sequência, o Pregoeiro passou para fase de análise da documentação de habilitação. A documentação de habilitação foi conferida e teve sua autenticidade aferida pelo Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio do Pregão. Registra-se que os documentos encaminhados em cópia simples e/ou com assinatura manual não autenticados, teriam sua autenticidade verificada somente no caso de dúvidas quanto à sua veracidade, nos termos do item 8.11.2 do edital. A documentação de habilitação da empresa RIO DOCE COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA foi conferida e estava em conformidade com o Edital, sendo declarada HABILITADA. Salienta-se que com fulcro no item 8.11.1 c/c item 10.20.6 do Edital, o Pregoeiro solicitou que a licitante RIO DOCE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA providenciasse o envio, para o e-mail licita.lafaiete@gmail.com, do arquivo original referente às declarações firmadas para participação no presente certame, para fins de confirmação da autenticidade da assinatura digital do subscritor. Não obstante, certifica-se que em nova tentativa de verificação de autenticidade da assinatura eletrônica, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio tiveram êxito na conferência e autenticação da assinatura digital do arquivo contendo as declarações, nos termos do item 8.11.1 do Edital, mediante certificação própria do programa Adobe Acrobat Reader, fato que não interferiu no exame de habilitação. Após repasse, o resultado final do certame foi o registrado conforme quadro abaixo, em consonância com valores unitários e totais constantes do mapa de apuração anexado aos autos:

ITENS	EMPRESA VENCEDORA	VALOR (R\$)
01	RIO DOCE COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA	103.500,00

Diante da conclusão da fase de habilitação, e da apuração das licitantes vencedoras dos itens licitados, o Pregoeiro procedeu com a abertura do prazo de 30 minutos para a manifestação de interesse em interpor recurso quanto ao resultado do certame, nos termos do item 10.20.13 do Edital. Após, restou decorrido tal prazo sem interposição de recurso, momento em que se procedeu com a adjudicação do objeto, nos termos dos itens 13.3 e 14.2 do Edital. Destarte, foi aberto o prazo para o encaminhamento da proposta vencedora realinhada conforme valores dos lances finais, de acordo com o item 10.21 do edital. Em conformidade com o item 10.21.1, do Edital, a proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada para o e-mail licita.lafaiete@gmail.com e deverá: a) ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal; b) conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento. Dessa forma, pontua-se que a licitante RIO DOCE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA encaminhou tempestivamente a proposta final realinhada, a qual foi conferida e anexada aos autos. Registra-se que a verificação de autenticidade da assinatura digital contida na proposta realinhada foi verificada por meio da certificação própria do programa do Adobe Acrobat Reader. Cumpre registrar, em virtude do Princípio da Economicidade, que foram anexados aos autos físicos do processo licitatório a documentação de habilitação apenas da licitante declarada habilitada como medida de economia e celeridade processual. Frisa-se que a íntegra da documentação de habilitação das licitantes encontra-se disponível para acesso no site da plataforma de pregão eletrônico da BBMNET. Assim, concluídas todas as etapas do procedimento, ato sequencial, o processo será encaminhado para apreciação do Departamento Jurídico. As empresas participantes serão cientificadas mediante publicação da presente Ata no site do Município para ciência dos interessados, em atendimento ao Princípio da Publicidade e Transparência. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio do Pregão.

Jussara Beatriz da Cunha
Equipe (Suplente)

Alisson Dias Laureano
Pregoeiro

Isabella Gomes de Vargas Lima
Equipe de Apoio

João Victor do Carmo Assis Ferreira
Equipe de Apoio

Lorene Helena Pedrosa Coelho
Equipe de Apoio